CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 3/59 DE 14 DE Janeiro DE 1 959.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao invés de Cr$ 100,oo (cem cruzeiros) a quantia de Cr$ 200,oo (duzentos cruzeiros) como Salário Família a cada dependente.

Artigo 2º)- O presente crédito que se refere o artigo anterior, correrá pelo excesso de arrecadação do exercício vigente.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho para a comissão de justiça e comissão de finanças
B Albuquerque
Barueri 14.1.59

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 1 959.

Bento Vieira de Albuquerque

Aprov. em 1ª discussão
na ordem do dia da
próx. sessão p/ 2ª discussão
e votação 98-1º-59

Aprovado em 2ª discussão
ao Sr. Prefeito Municipal
para promulgar
16-2-59